



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO

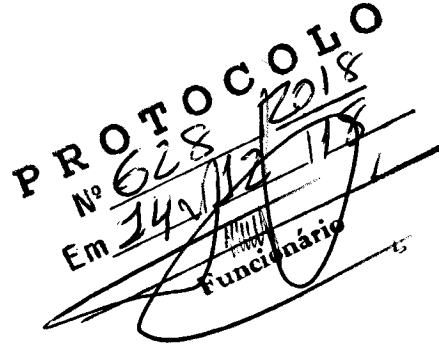
PREFEITURA MUNICIPAL
ARARIPE
GOVERNO DE TODOS

Mensagem nº 52 /2018

Araripe/CE, 12 de Dezembro de 2018

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Roberto Guedes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
Araripe – Ceará

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 52 /2018.



Senhor Presidente,
Demais Pares.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e aos demais membros desse conceituado Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 52 /2018, que **ATRIBUI OS SALÁRIOS DE CARGOS EFETIVOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ARARIPE E ALTERA A HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As alterações objeto da propositura apensa se referem à atribuição dos salários a cargos efetivos criados na estrutura administrativa de Araripe, originária da Lei Municipal nº 1.235/2018, de 12/11/2018, conforme Anexo Único do Projeto de Lei, em apreço.

Ademais o texto altera a habilitação para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas estatuída à luz do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.235/2018, de 12/11/2018, que passa a ser a Tecnólogo em Construção Civil, permanecendo inalteradas suas atribuições.

Destarte, tratam-se de alterações que visam adequar a legislação às necessidades deste ente público e ao correto atendimento às prescrições legais.

Respeitosamente,

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 52 /2018, de 12 de dezembro de 2018.

EMENTA: ATRIBUI OS SALÁRIOS DE CARGOS EFETIVOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ARARIPE E ALTERA A HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará no uso de suas atribuições consignadas na Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atribuídos salários a cargos efetivos criados na estrutura administrativa de Araripe, originária da Lei Municipal nº 1.235/2018, de 12/11/2018, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. A habilitação para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas estatuída à luz do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.235/2018, passa a ser a Tecnólogo em Construção Civil, permanecendo inalteradas suas atribuições.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2018.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS INSTITUÍDOS
PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2018**

Cargo Efetivo	Valor do Salário
Fiscal de Obras e Posturas	1.500,00
Agentes Fiscal de Tributos	1.500,00
Auditor Fiscal	2.500,00
Técnico de Informática	1.015,00
Engenheiro Agrônomo	2.500,00
Guarda Florestal	1.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2018.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE